



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Tendo em vista o despacho de fl. 205, e que já houve a notificação do responsável, fls. 206/207; considerando que já foi notificado o órgão executor a respeito da alteração que já ocorreu no acórdão, conf. fl. 47 da CBEX 007.799/2007-8; considerando que os autos já estavam arquivados, conforme termo de arquivamento, fl. 158 e que já houve a devida notificação para inscrição no CADIN, fls. 159/161, retornem os autos à condição de encerrado e arquivado..

SECEX-BA, 12 de julho de 2011.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA - Matrícula 4589-6
Secretário